PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n° 009/2020.

Rubinéia/SP, 18 de março de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que **autoriza o município de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Itália e dá outras providências.**

Esclarecemos que o procedimento de implantação dessa infraestrutura exige que o empreendedor doe todo o sistema ao município, que passará a ser o proprietário do mesmo, cabendo apenas a autorização do uso por parte da SABESP para operacionalização, nos termos do convênio de colaboração firmado em 2007.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Recebi
20.03.20

ELIANE APARECIDA DA ROCHA
SECRETÁRIA ADM E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°. 66 /2.020

Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Itália e dá outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento "Residencial Itália", aprovado conforme Certificado Graprohab nº 215/2018, de propriedade de Roberto Tadeu Quiozini e outros, conforme descrição a seguir:

I – Rede coletora de esgoto, com extensão de 748,11 m (setecentos e quarenta e oito metros e onze centimetros), no valor de R$. 27.343,42 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo composta de serviços de escavação, assentamento e reaterro de tubo coletor PVC com PB JE DN 150.

II – Ligações de Esgoto, com total de 74 ligações, no valor de R$. 10.975,68 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo composta de ligações domiciliares com tubo coletor PVC com PB JE-DN 100 mm.

III – Rede de distribuição de água potável, com extensão de 428,35 m (quatrocentos e vinte e oito metros e trinta e cinco centímetros) de escavação, assentamento e reaterro de tubulação PVC PB JE 50 mm, no valor de R$. 7.067,78 (sete mil e sessenta e sete metros e setenta e oito centimetros), 260,34 (duzentos e sessenta metros e trinta e quatro centímetros) de escavação, assentamento e reaterro de tubulação PVC PB JE 75 mm, no valor de R$. 5.714,46 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos) e 117,70 m (cento e dezessete metros e setenta centímetros) de escavação, assentamento e reaterro de tubulação PVC JE 100 mm, no valor de R$. 4.119,50 (quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos)

IV – Ligações de água, com total de 74 ligações, sendo compostas de registro integrado e PEAD DN 20 mm, no valor de R$. 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

V – Equipamentos: Conjunto de Moto Bomba Ebara BHSE 635-05 Rlo M6G 14 HP V trifásico (água), no valor de R$. 8.523,40 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), Conjunto Moto Gerador GMG 25 KVA trifásico 220 V ABER AUTO (EEE), no valor de R$. 40.875,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e Quadro Comando Elétrico com inversor de frequência 220 V (EEE), no valor de R$. 22.160,76 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

Art. 3º. Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de

prestação de serviços, para operacionaliza-la nos termos do Convênio de Cooperação SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 18 de março de 2020.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio do Baixo Tietê e Grande – RT
Divisão de Jales – RTDJ
Av. Francisco Jales, 3.109 - centro – CEP 15700-110– Jales, SP
Tel.-Fax (017) 3632-1606
email: grodrigues@sabesp.com.br

Jales - SP, 12 de março de 2.020

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

A T E S T A M O S para os devidos fins que os Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta de Esgotos Sanitários do loteamento denominado ***RESIDENCIAL ITÁLIA*** no município de Rubinéia, foram vistoriados, tendo sido executado de acordo com os Projetos aprovados pela Sabesp em 02/10/2018 e estão em condições de serem operados.

Glimar Rodrigues de Jesus
Gerente da Divisão de Jales – RTDJ
Matrícula 65437-3